



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.005900/2024-50**

Interessado: **PATRICIO ADAO JOSE AGOSTINHO**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.005900/2024-50. Interessado: PATRICIO ADAO JOSE AGOSTINHO, nacional de ANGOLA. Auto de Infração e Notificação nº 0183_03291_2023, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo a retificação da multa. Alega que recebeu uma multa indevida, que realmente ultrapassou o prazo de estada legal, que ficou 58 dias de maneira irregular, que não ficou 426 dias como constado no Auto de infração, que requer o reembolso do valor pago indevidamente. Não conhecimento do requerimento de defesa/recurso da multa aplicada, diante da intempestividade, nos termos dos parágrafos 4º e 8º, do artigo 309, do Decreto 9.199/2017; no entanto, recebido o mesmo como pedido de reconsideração, nos termos do artigo 110, da Lei 13.445/2017, e do artigo 308 do Decreto 9199/2017, considerados os incisos II, III, V e VI, do artigo 3º, da Lei 13.445/2017, e aplicada, subsidiariamente, a Lei 9.784/1999, nos termos dos artigos 53, 54 e 65. DEFESA ADMINISTRATIVA PARCIALMENTE PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183_03291_2023; porém, reduzindo-se a quantidade de dias ultrapassados de estada regular para 58 (cinquenta e oito) dias e a alteração do valor da multa para R\$290,00. A multa já foi recolhida, antes de dar procedimento à restituição de valores, expedir ofício à PGFN solicitando informações/orientações sobre eventual compensação de ofício, eis que consta inscrição de multa referente a outro Auto de Infração e Notificação (0183_01015_2021). Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e SONAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

MARCOS SOARES CUSTÓDIO
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO**, Chefe de Núcleo, em 02/01/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=112247368&crc=BFDDF0A3.
Código verificador: **112247368** e Código CRC: **BFDDF0A3**.